

001/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM VÍDEOS PRONTOS PROGRAMA “CULTURA EM REDE ARARAQUARA”

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, torna público o edital 001/2021, para projetos artísticos / culturais em vídeos prontos, a integrarem o programa municipal “Cultura em Rede Araraquara”.

I – DOS OBJETIVOS

- 1.1. O programa “Cultura em Rede Araraquara” surgiu no ano de 2020, como iniciativa de apoio à classe artística e manutenção dos projetos culturais municipais diante da pandemia causada pelo COVID 19.
- 1.2. O setor artístico / cultural sofreu forte impacto diante das medidas restritivas causadas pela pandemia, quando a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART prontamente buscaram desenvolver políticas públicas capazes de amenizar os efeitos da crise, mantendo sua programação cultural, agora de modo *online*, e fomentando o trabalho artístico local.
- 1.3. Todo o formato deste edital, assim como suas metodologias e características dos objetos / produtos finais, foi pensado levando-se em conta as exigências sanitárias impostas pela pandemia, respeitando-se os protocolos de segurança e recomendações de isolamento social.
- 1.4. Os vídeos prontos de que trata este edital, devem possuir, obrigatoriamente e sem hipóteses de exceção, caráter artístico cultural dentro das linguagens:
 - 1.4.1 – Arte Circense
 - 1.4.2 – Artes Plásticas
 - 1.4.3 – Arte Urbana
 - 1.4.4 – Artes Visuais
 - 1.4.5 – Artesanato
 - 1.4.6 – Capoeira
 - 1.4.7 – Cine / Foto / Vídeo
 - 1.4.8 – Cultura Hip Hop
 - 1.4.9 – Dança
 - 1.4.10 – Literatura
 - 1.4.11 – Manifestações Folclóricas Populares Tradicionais
 - 1.4.12 – Música
 - 1.4.13 – Performance Artística
 - 1.4.14 – Teatro
- 1.5. Os vídeos referidos neste edital, deverão apresentar-se dentro de uma das modalidades abaixo citadas:
 - 1.5.1 – vídeos de apresentações culturais
 - 1.5.2 – vídeos de oficinas culturais

- 1.6 Os vídeos de apresentações culturais deverão ter duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos, não inclusos neste tempo os recursos de edição (“aberturas’ / vinhetas / créditos).
- 1.7 Os vídeos de oficinas culturais deverão ter duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos, não inclusos neste tempo os recursos de edição (“aberturas’ / vinhetas / créditos).
- 1.8 Os vídeos referidos neste edital deverão estar dispostos em link GOOGLE DRIVE, obrigatoriamente desbloqueado, não sendo aceitas quaisquer outras plataformas.
- 1.9 Os vídeos referidos neste edital deverão apresentar-se na configuração disposta abaixo, obrigatoriamente:
 - 1.9.1 – conteúdo exclusivo, gravado especificamente para este edital
 - 1.9.2 – gravação em modo horizontal
 - 1.9.3 – formato MP4
 - 1.9.4 – proporção 16:9 e resolução 720p
 - 1.9.5 – tamanho máximo de 2GB
 - 1.9.6 – publicação exclusiva nas plataformas oficiais da prefeitura
 - 1.9.7 – durante todo o vídeo, devem permanecer visíveis o brasão da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, e o nome do projeto “CULTURA EM REDE ARARAQUARA”
- 1.10 A produção dos vídeos é de inteira responsabilidade do proponente, e a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não fornecerão equipamentos, locais ou funcionários de apoio, sob nenhuma hipótese.
- 1.11 Os vídeos referidos neste edital serão entregues como produto final, somente após a publicação dos resultados (em prazo previsto no item 5.5 deste edital) e em caso de aprovação do proponente.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste edital artistas que se enquadrem no item 1.4, representados por pessoa jurídica formalmente constituída, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta apresentada.
- 2.2 O proponente CNPJ deve ser responsável pelo projeto apresentado, integrando obrigatoriamente a ficha técnica do mesmo.
- 2.3 O proponente deve estar cadastrado e com dados atualizados no Cadastro Municipal de Artistas – disponível no site www.araraquara.sp.gov.br
- 2.4 Os integrantes da ficha técnica devem estar cadastrados e com dados atualizados no Cadastro Municipal de Artistas - disponível no site www.araraquara.sp.gov.br
- 2.5 Será aceita 1 proposta por proponente, seja ela na modalidade oficina ou apresentação.

- 2.6 É vedada a participação de servidores públicos e servidores comissionados municipais neste edital.
- 2.7 É vedada a participação de parentes em primeiro grau de servidores públicos ou servidores comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 2.8 O documento CNPJ do proponente deverá apresentar sede na cidade de Araraquara.
- 2.9 Os trabalhos inscritos deverão ter CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE.

III – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão aceitas no período de 16 a 31 de março de 2021, recebidas exclusivamente pelo e-mail: culturaemredeararaquara@gmail.com
- 3.2 O assunto do e-mail deve mencionar, obrigatoriamente, a linguagem artística (dentre as descritas em item 1.4 deste edital) e a modalidade escolhida (dentre as descritas em item 1.5 deste edital).
 - 3.2.1 O corpo da mensagem do e-mail deve obrigatoriamente mencionar o nome completo do proponente.
- 3.3 O e-mail deve conter, obrigatoriamente e sem nenhuma possibilidade de exceção, os seguintes anexos:
 - 3.3.1 – ARQUIVO PDF – ANEXO 1
O arquivo “ANEXO 1” deve obrigatoriamente estar composto pela documentação do artista, a saber:
 - a) Identificação do proponente, com documento CNPJ atualizado;
 - b) Documentos de RG e CPF do proponente;
 - c) Cadastro Municipal de Artistas em nome do proponente, integralmente preenchido e onde estejam perfeitamente legíveis todas as informações; **
 - d) Cadastro Municipal de Artistas em nome de cada integrante da ficha técnica, integralmente preenchido e onde estejam perfeitamente legíveis todas as informações; **
 - e) Dados bancários do proponente, contando instituição, número da agência e número da conta.
 - 3.3.2 – ARQUIVO PDF – ANEXO 2
O arquivo “ANEXO 2” deve obrigatoriamente estar composto pelo projeto cultural, a saber:
 - a) Identificação do artista / grupo e seus componentes, com breve histórico e currículo de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas;
 - b) Proposta completa da apresentação ou oficina, com detalhes sobre roteiro e metodologias, objetivos do trabalho, sinopse e descrição do vídeo que permite análises claras e objetivas por parte da comissão de seleção;
 - c) Ficha técnica completa.

- 3.4 O artista / proponente deve obrigatoriamente anexar ao e-mail uma foto apta à divulgação, que represente o trabalho proposto e tenha boa resolução.
- 3.5 Serão automaticamente desabilitadas as propostas que não apresentarem qualquer um dos itens citados acima, ou ainda apresentadas de forma diversa à elencada neste edital.
- 3.6 Após o envio de e-mail com a entrega do projeto, não serão permitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.
- 3.7 Não serão aceitas entregas presenciais em nenhuma fase do processo deste edital, sejam de projetos impressos, documentos, ou ainda dos produtos finais (vídeos). **Todos os recebimentos referentes a este edital se darão pelo email culturaemredeararaquara@gmail.com, exclusivamente.**
- 3.8 Ao inscrever-se neste edital, o proponente declara plena concordância com todos os seus itens e determinações.
- 3.9 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições que ultrapassem as 23h59 do dia 31 de março de 2021.

IV – DA SELEÇÃO

- 4.1 A comissão de seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.
- 4.2 Para avaliações das propostas, será considerados os seguintes critérios:
- a) clareza nas descrições do projeto (valendo 10 pontos);
 - b) excelência artística e relevância cultural da proposta (valendo 10 pontos);
 - c) qualificação dos profissionais envolvidos (10 pontos);
 - d) compatibilidade da proposta com os objetivos de fomento cultural local (10 pontos);
- 4.3 Os projetos serão classificados do maior para o menor pontuado, sendo selecionados os que obtiverem maior pontuação.
- 4.4 Os projetos que obtiverem pontuação inferior a 20 serão automaticamente desabilitados.
- 4.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:
- projetos com maior pontuação no item “a” terão acréscimo de 5 pontos;
 - mantendo-se o empate, projetos com maior pontuação no item “b” terão acréscimo de 3 pontos;
 - mantendo-se o empate, projetos com maior pontuação no item “c” terão acréscimo de 1 ponto.
- 4.6 Os resultados serão publicados em atos oficiais do município e no site oficial da Prefeitura de Araraquara – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura.
- 4.7 **Cabe ao proponente acompanhar o andamento deste edital, as publicações, resultados e prazos propostos, através do site oficial acima citado.**

- 4.8 Cabe ao proponente acompanhar o recebimento de e-mails referentes a este edital, que por ventura possam ocorrer durante o processo.
- 4.9 Está estabelecido o prazo de 3 dias úteis após a publicação dos resultados, para interposição de recursos.
- 4.10 Não serão aceitos recursos após o prazo proposto.
- 4.11 Não serão aceitos recursos que contenham questionamentos às pontuações de outros projetos, que não as do próprio proponente.
- 4.12 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da comissão de seleção.
- 4.13 A ATA DE SELEÇÃO estará disponível aos proponentes após um dia útil da publicação dos resultados, sendo enviada por email mediante solicitação.
- 4.14 Na ata de seleção será disposta a MÉDIA FINAL dos pontos obtidos pelo proponente, em cada categoria citada no item 4.2
- 4.15 Não serão disponibilizadas as planilhas individuais de cada membro da comissão de seleção
- 4.16 Os projetos inscritos não serão disponibilizados para análise dos demais proponentes, sob nenhuma hipótese ou justificativa
- 4.17 **A inscrição neste edital não garante aprovação do proponente.**

V – DAS CONTRATAÇÕES

- 5.1 Cada proposta aprovada receberá o valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais).
- 5.2 Serão contratados até 50 (cinquenta) projetos.
- 5.3 A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão adiar, rever ou cancelar as contratações em casos de acontecimentos fortuitos.
- 5.4 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART o estabelecimento das datas e horários de transmissões dos vídeos.
- 5.5 Após a divulgação dos resultados, os proponentes contemplados terão 10 dias úteis para entrega dos vídeos prontos.
- 5.6 Vídeos enviados fora do prazo, ou ainda em configurações e plataformas diferentes das previstas neste edital, serão desabilitados mesmo que já constem na lista de aprovação.
- 5.7 Os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, após estabelecimento de contrato e mediante entrega da nota fiscal.
- 5.8 O proponente não poderá divulgar seu vídeo em qualquer plataforma que não seja através de compartilhamento da PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, sob pena de devolução do cachê.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Casos omissos referentes a este edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

- 6.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações declaradas nos projetos e no Cadastro Municipal de Artistas.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes a este edital.
- 6.4 Para dúvidas ou quaisquer informações referentes a este edital, o atendimento se dará exclusivamente através do email culturaemredeararaquara@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART

EDITAL 001/2021 – INSTRUÇÕES REFERENTES AO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS:

** Para que o proponente contemple o item 3.3 deste edital, é imprescindível a apresentação do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, constante nas letras “c” e “d” da lista de documentações obrigatórias.

Após o preenchimento integral do cadastro, o proponente deverá proceder de acordo com o disposto abaixo:

- 1- **Acessar o link do cadastro - <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>**
- 2- **Digitar o número de seu CPF no campo correspondente;**
- 3- **Haverá uma “caixa de diálogo” avisando que já existe cadastro neste documento, e o proponente deverá escolher a opção de abrir o formulário para fazer alterações;**
- 4- **Conferir se todos os campos estão corretos e totalmente preenchidos;**
- 5- **Utilizar a opção de impressão do navegador utilizado;**
- 6 – **Escanear o cadastro, para que ele possa integrar o arquivo PDF da documentação solicitada; ou ainda**
- 7 – **Printar a tela referente aos dados cadastrais, salvando e anexando a imagem, desde que as informações se apresentem integralmente e de forma legível;**
- 8 – **Caso o proponente não adicione o cadastro ao mesmo documento PDF das demais documentações, este poderá ser enviado em arquivo PDF separado, desde que no mesmo e-mail de inscrição.**